



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte
XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física



Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012

EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL: POSSÍVEIS APROXIMAÇÕES*

Georgino Jorge de Souza Neto¹
Fernanda Pereira Lessa²
Luciano Pereira da Silva³
Maria Alice Mendes Pereira⁴
Leiliane Pereira Silva⁵

RESUMO: Este artigo tenciona discutir possíveis articulações tecidas entre as experiências de lazer e o campo da assistência social. Neste sentido, partimos do pressuposto da importância atribuída às vivências no tempo disponível dos sujeitos, e de como estas podem se instrumentalizar em estratégias de intervenções no rol das políticas públicas de assistência social. Para melhor compreensão desta possibilidade de relação, apresentamos dados de uma ação ainda em desenvolvimento em um bairro da cidade de Montes Claros (Major Prates), onde são realizadas atividades de lazer com cunho de promoção social dos seus moradores.

Primeiras Palavras

Tratamos aqui de dois temas igualmente instigantes, amplos e complexos: lazer e assistência social. É fato que no senso-comum percebemos a ocorrência de uma diversidade imensa de entendimentos que os dois termos comportam. Assim, faz-se necessário uma análise conceitual mais criteriosa para avançarmos na discussão aqui proposta: do lazer enquanto uma dimensão possível no interior das intervenções no campo da assistência social.

Neste sentido, o presente texto se desdobra em três momentos discursivos distintos. Primeiramente, investe em um aprofundamento epistemológico do “lazer”, privilegiando, deliberadamente, uma perspectiva cultural deste fenômeno. Posteriormente, abarca as considerações teóricas presentes no terreno da assistência social, entendida aqui enquanto um conjunto processual de práticas que visam um reordenamento de um dado “caos social”, visível em uma série de acontecimentos cotidianos. Por fim, o texto propõe uma lógica interativa destes dois campos, tentando enxergar uma política de assistência social que lance mão, também e fundamentalmente, dos princípios inerentes nas diversas práticas do lazer. Neste terceiro momento, é problematizado a realidade de um bairro (Major Prates) da cidade norte mineira de Montes Claros que recebe, atualmente, uma proposta de ação no campo do lazer. Tal

* A apresentação dos resultados desta investigação só foi possível graças ao apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

¹ Mestre em Lazer, docente do Departamento de Educação Física da Universidade Estadual de Montes Claros-UNIMONTES

² Assistente social

³ Doutor em Educação, docente do Departamento de Educação Física da Universidade Estadual de Montes Claros-UNIMONTES

⁴ Discente do curso de História da Universidade Estadual de Montes Claros-UNIMONTES

⁵ Discente do curso de Educação Física da Universidade Estadual de Montes Claros-UNIMONTES



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física

Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012



EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

ação, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG (Edital 12/2009 – *Apoio a projetos de extensão em interface com a pesquisa*), centra-se no planejamento e desenvolvimento de práticas de lazer por pesquisadores de grupo de pesquisa vinculado à Universidade Estadual de Montes Claros em associação com lideranças do referido bairro. Como a proposta encontra-se ainda em desenvolvimento, os dados inseridos neste trabalho referem-se a características do bairro Major Prates identificadas em pesquisa diagnóstica.

Lazer: uma prática cultural construída para e pelos sujeitos

Partimos da concepção do lazer enquanto uma manifestação da cultura humana, portanto dotado de sentidos e significados, (re)construídos permanentemente e historicamente determinados. Embora o lazer, em última análise, se constitua em uma vivência essencialmente subjetiva, pois marcado pelo interesse e satisfação a partir de uma prática fruída no tempo disponível de um indivíduo, seria temerário recorreremos a uma lógica descolada de uma contextualização histórico-social.

Portanto, ainda que admitindo a polêmica⁶, resgatamos a origem do lazer enquanto fenômeno da modernidade, identificado como uma vivência decorrida fora do tempo do trabalho, marcadamente constituído a partir da Revolução Industrial. No dizer de Werneck (2003), a era moderna foi fundamental para que o lazer se estabelecesse como um fenômeno autônomo, normativo e organizado.

À parte a subjetividade presente nas vivências de lazer, é na dinâmica social que ele ganha contornos e sentidos. Toda prática de lazer, seja ela marcada por diversos interesses (físico, intelectual, manual, social, artístico, turístico), é culturalmente determinada. É a dimensão cultural que circunscreve o lazer na lógica social, pois é na diversidade cultural que o homem permanentemente se constrói e se percebe.

É possível afirmarmos que a cultura é a representação das relações humanas inscritas num determinado tempo e espaço. Relações que se constituem enquanto possibilidades de afinidades e conflitos, aproximações e distanciamentos, ou dito de outra forma, possibilidade fecunda de ambigüidades. No entendimento de Gomes e Faria (2005), é preciso estar atento ao fato de que a cultura é campo da atividade, da diversidade, da ambigüidade. Para Chauí (1996), ambigüidade é a forma de existência dos objetos da percepção da cultura. Percepção e cultura sendo, elas também, ambíguas, constituídas não de elementos ou partes separáveis, mas de dimensões simultâneas.

A complexidade e a amplitude do termo cultura faz com que seja importante estabelecermos um foco central de análise. O fazemos aqui, a partir da fala de Alves (2004, p. 85), que afirma:

A cultura é uma condição para a existência humana e pode ser visto como um texto possível de ser lido, interpretado. Compreendida como um código, como um sistema de comunicação, seu caráter dinâmico é percebido pelas interpretações, significados, símbolos diante de uma realidade

⁶ Não é objetivo do texto aprofundar a discussão sobre a origem histórica do lazer. Para isto, ver estudos de Werneck (2003).



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física

Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012



EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

permanentemente em mudanças ao mesmo tempo em que extremamente rica em sua diversidade.

Em que sentido, então, o lazer pode ser compreendido na ótica da dimensão cultural? Primeiramente, vale retornarmos ao ponto da contextualização histórica do lazer. Ora, se a dinamicidade da cultura está presente nas diversas interpretações e simbologias das relações humanas, o lazer se situa, desde a Revolução Industrial, em um vasto campo de percepções que acabam por dar sentido e significado à sua prática. Na voz de Gomes (2004, p. 124), dito de outra forma:

A cultura institui uma expressiva possibilidade para se conceber o lazer em nossa realidade histórico-social. A cultura constitui um campo de produção humana em várias perspectivas, e o lazer representa uma das suas dimensões: inclui a fruição de diversas manifestações culturais.

Se o lazer, na sua multiplicidade de vivências e práticas, se constitui como uma dimensão da cultura humana, só o faz à medida que essas vivências e práticas penetram no terreno da construção da identidade cultural. Identidades sociais que são “construídas como representações por meio da e na cultura. Elas são o resultado de um processo discursivo e dialógico dentro dos discursos culturais aos quais temos acesso” (GOMES; FARIA, 2005, p. 27).

Sendo uma atividade humana, o lazer se efetiva em tempos e espaços específicos. Enquanto uma manifestação que ocorre em terreno demarcado pelas produções culturais, o lazer sofre influência direta de um universo simbólico determinado histórica e socialmente. Ou ainda, podemos dizer que não existe tempo e espaço que não seja apropriado pela cultura. Se para De Certeau (1994), “o espaço é o lugar praticado”, a cultura é o espaço vivido, com todas as representações significantes, que dão consistência e sentido à historicidade humana. O lazer, portanto, é parte deste conjunto, deste sistema de significações. Como aponta Santin (1997, p. 40):

Toda cultura é uma criação humana a partir de valores que se atribui a um objeto, a um acontecimento, ao universo todo. Esses valores nada mais são do que as significações que a realidade passa a ter para o homem. É neste contexto que surge o lazer. Cada povo tem o seu lazer, cria o seu modo ou os modos de ocupar o tempo e de classificar suas atividades. Portanto é no interior da cultura que se deve saber o que significa lazer.

Retornando ao ponto inicial do debate, podemos indicar que o lazer de fato se caracteriza como uma das dimensões da cultura humana, em permanente diálogo com as demais dimensões (trabalho, educação, política, economia, etc.). Assim, vale refletirmos sobre a lúcida consideração de Marcellino (1997), que alerta: a análise da cultura, pois, não pode ficar restrita ao ‘produto’ da atividade humana, mas tem que considerar também o processo dessa produção – o modo como esse produto é socialmente elaborado.

Assistência Social: considerações importantes

A Assistência Social durante anos foi marcada por conceitos como ajuda, bem-estar e caridade. Mas o período pós-Constituição de 1988 marcou uma série de modificações profundas no campo social e das políticas públicas voltadas para a



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física

Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012



EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

assistência. A constituição cidadã, como é chamada, inova em especial no que tange a descentralização político-administrativa, distribuindo melhor as competências entre as três esferas de governo, alterando as normas e regras centralizadoras. A descentralização efetiva o controle social, com a participação marcante da sociedade civil nas tomadas de decisões. A Constituição Federal de 1988 institui ainda no Brasil um novo conceito de Seguridade Social: o tripé Seguridade Social, Previdência Social e Assistência Social.

Outro marco histórico para a Assistência Social é a instituição da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), promulgada em 07 de dezembro de 1993. Esta Lei Federal normatiza a Política de Assistência Social no país, regulando e norteando as ações da Assistência Social. Este foi o primeiro passo para a afirmação da assistência social como política pública de direito do cidadão e dever do Estado, não sendo mais entendida pela sociedade como um favor, mas tornando-se um direito a partir da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), juntamente com a Lei Orgânica de Assistência Social, mudou as estruturas da Assistência Social no Brasil. A implantação da PNAS, publicada em 28 de outubro de 2004, define a Assistência Social como política de proteção social para aqueles que estão em risco social e em estado de vulnerabilidade social. Esta política refere-se à inclusão das demandas da sociedade na área da Assistência Social, à inovação de trabalhar com a noção de território, à centralidade na família e de sua proteção e, sobretudo, pela perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incorporado à PNAS.

Em entrevista dada ao site *assistentesocial.com.br*,⁷ a professora Maria Carmelita Yasbek, da PUC/SP, esclarece que:

[...] a proposta do SUAS expressa uma construção coletiva, caracterizada por um amplo processo de debates e participação de inúmeros sujeitos políticos, que desde a promulgação da Constituição de 1988 e da LOAS em 1993 vem se empenhando na tarefa de colocar a Assistência Social brasileira no campo da garantia dos direitos sociais. O SUAS expressa a regulação, em todo o território nacional, da hierarquia, dos vínculos e das responsabilidades do sistema cidadão de serviços, benefícios e ações de assistência social de caráter permanente ou eventual, executados e providos por pessoas jurídicas de direito público sob critério universal e lógica de ação em rede hierarquizada e em articulação com iniciativas da sociedade civil. Sua implantação objetiva o rompimento com a fragmentação programática entre as esferas governamentais e a articulação e provisão de proteção social básica e especial para os segmentos populacionais usuários da política de Assistência Social no país. Seus princípios e diretrizes apontam para a universalização do sistema; a territorialização da rede; a descentralização político-administrativa; a padronização dos serviços de assistência social; a integração de objetivos, ações, serviços, benefícios, programas e projetos; a garantia da proteção social; a substituição do paradigma assistencialista; a articulação de ações e

⁷ Caderno Especial nº5 - Edição: 24 de dezembro de 2004 a 07 de Janeiro de 2005.

Disponível em: <http://www.assistentesocial.com.br/novosite/cadernos/cadespecial5.pdf>



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física

Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012



EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

competências com os demais sistemas de defesa de direitos humanos, políticas sociais e esferas governamentais entre outros.

A proteção social da Assistência Social é legitimada e tem seu reconhecimento público, o que legitima as demandas de seus usuários, abrindo um leque de oportunidades para que estes sejam protagonistas e atores sociais representativos para a política pública em questão. As diretrizes para a efetivação dos diferentes níveis de proteção social se configuram em segurança de sobrevivência, de acolhida, de convívio ou vivência familiar.

Segundo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), os princípios básicos da proteção social são: exigência de rentabilidade econômica; universalização dos direitos sociais; respeito à dignidade do cidadão e à sua autonomia; igualdade de acesso ao atendimento e divulgação ampla de serviços; descentralização política administrativa; primazia da responsabilidade do Estado; centralidade familiar; serviços de proteção básica e especial (média e alta complexidade). (Ministério do Desenvolvimento Social, 2004)

De acordo com a PNAS, o SUAS está organizado segundo as seguintes referências: Vigilância Social, Proteção Social e Defesa Social e Institucional. A Proteção Social da Assistência Social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções e benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS, para prevenção e redução de impacto das vicissitudes e naturais do ciclo da vida, à dignidade humana e a família como núcleo básico, da sustentação afetiva, biológica e relacional. A Defesa Social e Institucional se configura como instrumento de inserção da Assistência Social no sistema de bem estar brasileiro - configurando o tripé, juntamente com a saúde e previdência social, visando a garantia de direitos e de condições dignas de vida. A Vigilância Social se caracteriza pelo desenvolvimento da capacidade e dos meios de gestão assumidos pelo órgão público gestor da Assistência Social para conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual é responsável.

Aldaíza Sposati (2004, p.173) pondera sobre o SUAS, afirmando que:

A implantação do SUAS exige romper com a fragmentação programática. Exige separar o paralelismo de responsabilidades entre as três esferas de governo. Exige construir referências sobre a totalidade de vulnerabilidades e riscos sociais superando a vertente de análise segregadora em segmentos sociais sem compromisso com a cobertura universal e o alcance da qualidade dos resultados.

Portanto, podemos notar o grande avanço da política social brasileira através da Política Nacional de Assistência Social com foco prioritário no Sistema Único de Assistência Social- Suas. Este importante instrumento pretende romper com a fragmentação e focar sua atenção no atendimento, trabalhando a família em sua totalidade, considerando a importância do trabalho em rede (intersetorial), garantindo assim o resgate da cidadania para indivíduos e suas famílias que, na sua maioria, estão à margem da sociedade.



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte
XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física



Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012

EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

A Assistência Social, neste contexto, ganha características de cidadania na lógica da universalidade, pois se configura como instrumental para o protagonismo de indivíduos e suas respectivas famílias.

Lazer e Desenvolvimento Social: perspectivando uma outra (e nova) assistência social

Para pensar em uma proposta de intervenção de assistência social que contemple e/ou vislumbre uma perspectiva de educação para o lazer, destacamos aqui o caso de um bairro da cidade norte mineira de Montes Claros/MG: o Major Prates.

O bairro Major Prates, localiza-se no sul da cidade de Montes Claros-MG, distanciando-se aproximadamente 4 km do centro da cidade. O bairro tem uma área de 759.828,91 m² e atualmente conta com grande quantidade de estabelecimentos comerciais, agência bancária, escola, posto de saúde, posto policial entre outros atributos que o tornam um subcentro em Montes Claros.

Essa realidade atual, entretanto, difere muito da maneira que as pessoas viviam nas primeiras décadas no bairro. O bairro surgiu nos anos 1960, quando o então proprietário Sr. José Rodrigues Prates veio a falecer, deixando a região de herança a seu filho Luis Milton Prates que decidiu fazer no local um loteamento. Diferente de outros bairros periféricos da cidade, o Major Prates, por ter se originado de um loteamento, cumpriu exigências mínimas organizacionais, como a presença de ruas e praças planejadas e de uma avenida principal ampla.

A população do bairro inicialmente era constituída sobretudo de pessoas de baixo poder aquisitivo, famílias de cidades pequenas e do interior da região que se mudaram para Montes Claros na década de 1960 motivados pela implantação de ações da SUDENE no município; entretanto, devido a falta de experiência profissional e outros fatores estas pessoas não conseguiram empregos no setor industrial e passaram a buscar bairros afastados do centro da cidade que ofereciam lotes a preços baixos.

Atualmente o bairro ainda conta razoável infra-estrutura. Possui, por exemplo, atendimento de 96,67% de esgoto sanitário e 92,76% de rede de água. Quanto à coleta de lixo, dos 1.355 domicílios existentes, 1.331, ou seja, 98,22% dispõem de serviço de coleta. Entretanto, muitos outros problemas estão presentes no local, como o desemprego, a baixa renda e a violência. Todos estes, possíveis focos de intervenção de políticas de assistência social e limitadores das vivências de lazer.

Com relação a renda familiar total dos moradores atuais do bairro, pesquisa diagnóstica realizada⁸ apontou a seguinte realidade:

TABELA 1

Renda familiar total (Major Prates)

renda	%
-------	---

⁸ Para o levantamento com a população do bairro, na impossibilidade da realização de um censo, tendo em vista o amplo universo da pesquisa proposta, os dados foram coletados em uma amostra. Nessa pesquisa a amostra foi composta por 282 pessoas, determinada com um alto grau de confiança (94%) e um pequeno erro amostral (6%). No cálculo do tamanho da amostra para população finita adotou-se como base a proporção (p) de 50% de ocorrência do evento.



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte
XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física



Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012

EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

Até 1 salário	16
Entre 1 e 3	50
Entre 3 e 6	19
Mais do que 6	5
Não respondeu	10

As características apresentadas retratam uma realidade carente de ações na área da assistência social; tais ações podem incluir iniciativas na área do lazer na busca de estratégias eficientes que recolocam socialmente os sujeitos que se encontram à margem das benesses sociais.

O lazer pode se inserir nos mais diversos programas sociais de assistência, “convidando jovens e adultos a se envolverem no desafio de contribuir na transformação da realidade de suas comunidades” (TURINO, 2003, p. 31).

Se cabe à assistência social a vigilância, a proteção e a defesa dos sujeitos deslocados da norma estrutural vigente de um dado conjunto social, podemos pensar que, para além da idéia assistencial, (co)existe uma lógica ainda mais fundamental: a do desenvolvimento pessoal e social destes indivíduos. Como atenta o sociólogo Luiz Octávio de Lima Camargo, ao inferir sobre a importância de uma política de lazer no combate às muitas mazelas sociais:

A miséria não pode ser escondida debaixo do tapete, ao menos num regime democrático. E se, por acaso, uma municipalidade no Brasil conseguisse urbanizar todas as suas favelas e criar abrigos para todos os “sem teto” apenas provocaria uma onda migratória de pessoas sem recursos de todo país buscando abrigo debaixo desse milagre. E quando pensamos em pobres, pensamos na sua carência quanto à alimentação, ao vestuário, à escola, ao trabalho, mas nunca refletimos adequadamente sobre sua carência de orgulho de pertencer à cidade ou de lazer. [...] Esse passivo social deve ser nossa preocupação prioritária. Pensar apenas em lhes dar ocupação profissional é esquecer esta perspectiva. [...] Se quisermos indenizá-los pelo nosso descaso, deveremos dar-lhes todas as condições para o exercício de seu lazer cotidiano e, quem sabe até, pagar-lhes para isso. Qualquer outra solução é perfunctória. (CAMARGO, 2003, p. 43)

Não são poucas as vozes que corroboram a essencialidade do lazer enquanto vivência particularmente importante no conjunto das práticas sociais. Neste sentido, percebemos que as atividades desenvolvidas no tempo disponível potencializam uma formação qualificada dos atores sociais. Gutierrez é mais um a explicitar esta condição, ao propor que:

A desagregação da estrutura familiar acarreta efeitos perversos nos mais diferentes aspectos da vida social, principalmente nos setores mais baixos da pirâmide econômica. Uma política de lazer devidamente direcionada e adequada às necessidades de seu público incentiva a manutenção de mecanismos de solidariedade que evitam, ou atenuam, os riscos de esgarçamento do tecido social, com todas as conseqüências nefastas que daí advém. (GUTIERREZ, 1998, p. 33)



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física



Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012

EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

De fato, a pobreza impacta profundamente a estrutura de qualquer sociedade. No entanto, é necessário o entendimento do termo “pobreza”, colocado aqui não apenas como desprivilegio financeiro e econômico, mas também como inacessibilidade dos direitos sociais fundamentais. Assim compreendido, o não atendimento às vivências de lazer se constitui em uma espécie de “pobreza”, limitando as possibilidades de crescimento dos sujeitos sociais. Nas palavras de Yasbek (2003, p. 23), a pobreza pode ser assim colocada:

Embora a renda se configure como elemento essencial para a identificação da pobreza, o acesso a um patamar de “mínimos sociais”, compreendido por um conjunto de bens e serviços sociais ao lado de outros meios complementares de sobrevivência, precisa ser considerado para definir as situações de pobreza. É importante ainda considerar que pobreza não é apenas uma categoria econômica, não se expressa apenas pela carência de bens materiais. Pobreza é também uma categoria política que se traduz pela “carência de direitos, de possibilidades, de esperança”. Esta face da pobreza suscita novos desafios à gestão estatal dos processos de inclusão/exclusão social dos subalternos e, particularmente, à assistência social, historicamente campo dos excluídos.

Com relação aos locais existentes no bairro Major Prates para a prática de lazer reconhecidos pela população, foram apontados na pesquisa uma praça, um parque e a feira semanal de hortifrutigranjeiros. Entretanto, a frequência a estes locais demonstrou-se reduzida, conforme expõe a tabela a seguir:

TABELA 2

Frequência aos locais de lazer que existem no bairro	
Frequência	%
Sim	41
Não	55
Não respondeu	4

Como justificativas da não frequência aos locais de lazer, foram apontados preponderantemente o medo da violência e a falta de infra-estrutura adequada nos locais.

Uma política social de assistência que inclua o lazer no rol de suas iniciativas deve respeitar o princípio de que a democratização do acesso ao lazer passa necessariamente pela existência de locais adequados para esta prática. Assim, é imprescindível um reordenamento do espaço público, que passe inclusive pela responsabilidade propositiva da comunidade nas definições das políticas públicas que atuam sobre o espaço urbano.

O lazer, enquanto direito social constitucionalmente garantido, se configura como um bem imaterial. Aqui o debate ganha um novo contorno, que reforça o sentido do discurso que pretendemos instaurar: é também dever da assistência social assegurar o atendimento aos “pobres de lazer”. Proporcionar uma política assistencial cunhada no campo do lazer se torna relevante, pois:

É por meio da alegria e da liberdade que cresce o entendimento do lazer como busca da civilidade e do respeito ao sujeito cidadão, além de sua compreensão



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física



Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012

EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

como campo de humanização das relações em busca da superação coletiva de limites impostos à população desprovida de bens materiais, de atividade lúdica e de participação. (MORAIS; NORONHA, 2011, p. 145)

Circunscrever este debate sobre a ótica dos direitos sociais parece-nos o mais pertinente e adequado caminho. Tanto a assistência social (que prevê a garantia do acesso aos direitos), quanto o lazer (que é, ele próprio, um direito), se constituem em objetos com estreito vínculo ao espaço dos direitos sociais. Neste sentido, cabe a consideração de Sérgio Martins (2006, p. 105), que aponta:

Em primeiro lugar, é certo que os direitos sociais configuram uma participação na riqueza socialmente produzida, impondo modificações nas situações experimentadas pelas classes sociais, o que dificilmente seria acessível a partir das condições que determinam as próprias classes. Também sabemos que os direitos sociais, ao serem inscritos como deveres do Estado, impõem-lhe custos. Mas, ao mesmo tempo, a cidadania constitui-se num umbral, num limite que condiciona a democracia, haja vista que esta é mais que um regime jurídico-político cuja culminação residiria na configuração e consolidação do Estado de direito onde estariam asseguradas as prerrogativas da cidadania moderna, exercida através dos direitos [civis, sociais e políticos, tal como consagrados].

Por fim, vale considerarmos que a relação estabelecida entre a assistência social e o lazer perpassam (ou devem perpassar), necessariamente, pela fecunda compreensão de que o desenvolvimento social somente será idealmente alcançado quando os direitos sociais se tornarem de fato direitos, e não privilégios. Dito pelas palavras de Gutierrez, esclarecendo que:

Numa situação como a nossa, a política pública de lazer necessita priorizar a superação da pobreza e a preparação para o exercício da cidadania. Estes objetivos, é óbvio, não dependem apenas do resgate do lúdico no social, mas, ao nosso ver, tampouco poderão ser alcançados sem considerar esta dimensão. Afinal, todos preferimos acreditar que nossas práticas políticas evoluíram desde o clássico “pão e circo” romano. (GUTIERREZ, 1998, p. 36)

Considerações Finais

Tratar de objetos marcados por um forte subjetivismo nos impõe uma sensata consideração de não nos arriscarmos em um discurso conclusivo, hermeticamente determinado pelas considerações aqui tecidas. Neste sentido, enxergamos neste texto muito mais um ensaio opinativo, apontando possíveis caminhos de intervenção no espaço de atuação da assistência social, a partir de uma lógica propositiva que considere uma “educação para o lazer” enquanto estratégia de ação estruturante.

Em nenhum momento procuramos construir uma teoria, pelo menos no que tange a uma composição de dados assentada em algum trabalho de campo com vistas a uma constatação factual. Apenas emergimos um debate (polifônico e polissêmico), tencionando lançar luz a um campo social que consideramos deveras crucial para o tão alcançado desenvolvimento social, democrático, inclusivo e participativo.

Portanto, a única e salutar conclusão que podemos apontar reside na necessária constatação de que este trabalho representa muito mais um esforço (e menos uma certeza), revelando-se apenas como ensaio para futuras reflexões. A temática é atual, porém pouco explorada pelos olhares acadêmicos. Embora permeada de contradições,



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte
XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física



Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012

EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

mostra-se como um marco importante (e inicial) para o campo da assistência social, devendo receber outras possíveis (e necessárias) prospecções.

Referências

ALMEIDA, M. H. T. de. Balanço e Perspectivas do Federalismo Fiscal no Brasil – Subprojeto: "Redefinição de Competências entre Esferas de Governo na Prestação de Serviços Públicos na Área Social". **Primeiro Relatório Parcial**, p. 01, set./93.

ALVES, V. F. N. Cultura. In: GOMES, C. L.(Org). **Dicionário Crítico do Lazer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

CAMARGO, L. O. de L. Apropriação de espaços públicos para o lazer. In: _____ **Lazer nos programas sociais: propostas de combate à violência e à exclusão**. São Paulo: Anita Garibaldi, 2003.

CHAUÍ, M. **Conformismo e Resistência: aspectos da cultura popular no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1996.

DE CERTEAU, M. **A Invenção do Cotidiano: artes de fazer**. Petrópolis: Vozes, 1994.

GOMES, C. L.(Org.). **Dicionário Crítico do Lazer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

GOMES, A. M.; FARIA, E.. **Lazer e diversidade cultural**. Brasília: SESI, 2005.

GUTIERREZ, G. L. Lazer e pobreza: aspectos de uma falsa questão. **Conexões**, Campinas, v. 1, n. 1, julho/dezembro 1998.

MARCELLINO, N. C. Lazer, Cultura e Educação. In: WERNECK, C. L. *et al* (Orgs.). **Coletânea do IX ENAREL**. Belo Horizonte: UFMG/EEF/CELAR, 1997.

MARTINS, S. Lazer, urbanização e os limites da cidadania. In: ISAYAMA, H; LINHARES, M. A. (Orgs.). **Sobre lazer e política**. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

MORAIS, P.; NORONHA, V. *et al*. A inclusão de jovens em contexto de violência nas políticas públicas de esporte e lazer. In: ISAYAMA, H. F.; PINTO, L. M.; *et al*. **Gestão de políticas de esporte e lazer**. Belo Horizonte: UFMG, 2011.

SANTIN, S. Diversidade Cultural no Lazer: exclusões e marginalidades. In: WERNECK, C. L. *et al* (Orgs.). **Coletânea do IX ENAREL**. Belo Horizonte: UFMG/EEF/CELAR, 1997.

SPOSATI, A. Contribuição para a construção do Sistema Único de Assistência Social: SUAS. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 24, n. 78, p. 171-187, jul. 2004.



IV Congresso Sudeste de Ciências do Esporte
XII Congresso Espírito-Santense de Educação Física

Vitória, ES - 18 a 21 de setembro de 2012



EDUCAÇÃO FÍSICA, IDENTIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO.

ISSN 2179-8141

TURINO, S. *O lazer nos programas sociais*. In: _____ **Lazer nos programas sociais – propostas de combate à violência e à exclusão**. São Paulo: Anita Garibaldi, 2003.

WERNECK, Christianne L.C. *Recreação e Lazer: apontamentos históricos sobre os saberes construídos e possibilidades de encaminhamento no contexto da Educação Física*. In: WERNECK, C. L; ISAYAMA, H. F. **Lazer, recreação e educação física**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

YASBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. São Paulo: Cortez, 2003.

_____ **Caderno Especial nº5** - Edição: 24 de dezembro de 2004 a 07 de Janeiro de 2005. Disponível em:
<http://www.assistentesocial.com.br/novosite/cadernos/cadespecial5.pdf>